



Código de Ética e Conduta

1. Objetivo

O objetivo deste Código de Ética e Conduta é estabelecer padrões mínimos de conduta de nossa organização que sejam compreendidos e observados por todos.

2. Padrões Básicos de Conduta

2.1. O respeito à lei é obrigação de todos.

2.2. Todos que trabalham na Antares ou as pessoas que interagem conosco, sejam fornecedores, clientes, prestadores de serviço, merecem tratamento digno, justo e equitativo.

2.3. Não toleramos preconceito de qualquer natureza, garantindo o respeito às diferenças étnicas, religiosas, sociais, culturais, linguísticas, políticas, estéticas, de idade, físicas, de gênero, de orientação sexual, entre outras, e a igualdade de oportunidades de cargos, remuneração e promoções.

2.4. É nosso dever prezar pela civilidade e respeito em nossas relações, sendo vedada qualquer forma de assédio. Não toleramos assédio moral ou sexual ou qualquer tipo de violência ou ameaça.

2.5. A saúde e a segurança no local de trabalho são preocupação e responsabilidade de todos na Antares. Compartilhamos o dever de:

- a) conhecer, seguir e disseminar a política e procedimentos de Segurança e Saúde em todas as nossas atividades, fortalecendo a segurança dos processos, prevenindo acidentes e protegendo as pessoas;
- b) cuidar uns dos outros no ambiente de trabalho;
- c) apontar os riscos à saúde e segurança.

2.6. Abominamos a corrupção e nos comprometemos a respeitar, além dos padrões definidos neste código, às determinações de nossos clientes em relação às normas de conduta de fornecedores.

2.7. Nos relacionamento da Antares com entidades do setor público é vedado:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada;
- b) a prática de fraudes em licitações e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro;
- c) o oferecimento de vantagem indevida a licitante concorrente;
- d) o embaraço à ação de autoridades fiscalizatórias.

2.8. Garantimos um ambiente livre, em que todos possam expressar suas opiniões de forma aberta e responsável.

2.9. Nossa razão de existir como empresa são nossos clientes e, nesta relação, teremos especial atenção aos seguintes pontos:

- a) Os negócios são obtidos por nossos méritos e pela construção de parcerias. Repudiamos qualquer forma de corrupção ou de desvio de padrões éticos vigentes em nossa cultura empresarial.
- b) Nossos clientes devem ter a confiança de que as informações e dados compartilhados estão seguros conosco, independente da existência ou não de Acordo de Sigilo.
- c) Qualquer tipo de reclamação feita por nosso cliente deverá ser analisada e tratada com a devida atenção e brevidade.
- d) Entendemos que a construção de relações de longo prazo com nossos clientes passa obrigatoriamente pela observância e cumprimento aos acordos e contratos estabelecidos.

2.10. As mesmas disposições do item 2.9 se estendem, no que aplicável, à nossa relação com fornecedores e distribuidores.

2.11. É dever de todos a utilização racional e responsável dos recursos da organização de forma a aumentar a eficiência e reduzir nosso impacto ao meio ambiente.

2.12. Em relação aos temas responsabilidade social, ambiental e de governança, comprometemo-nos a não adotar iniciativas que venham em contradição às expectativas da sociedade e buscaremos adotar uma agenda positiva de forma a contribuir de uma maneira ainda mais significativa para nossa sociedade.

2.13. Em relação à proteção de informações e dados, comprometemo-nos a manter o sigilo das informações, respeitar os acordos de confidencialidade e a observar os dispositivos legais relativos ao tema.

2.14. Não toleramos o uso de mão-de-obra infantil, de trabalho forçado ou condições de trabalho análogas à escravidão.

3. Canal de Ética

A fim de que qualquer denúncia, comentário ou reclamação relacionadas à infrações éticas e, de uma maneira especial, aos casos de assédio moral ou sexual, a Antares Acoplamentos adotou um canal independente para o recebimento e processamento de denúncias:

a) O nosso Canal de Ética está disponível em www.contatoseguro.com.br/antares e os registros poderão ser efetuados de forma anônima ou identificada.

b) A denúncia ou registro é recebida pelo Canal e, após, é transmitido um relatório à direção da empresa.

c) A direção avaliará a denúncia e fará a apuração necessária. Após, será elaborado um relatório quanto ao registro.

d) Será guardado o devido sigilo em relação aos registros, sendo que, quando a denúncia for identificada, será enviado um relatório ao denunciante.

e) É vedado qualquer tipo de retaliação contra o denunciante.

f) Não são consideradas retaliações as consequências legais e contratuais de denúncias manifestamente falsas.

4. Disposições Finais

4.1. Sem prejuízo de eventuais repercussões administrativas, cíveis e criminais, a inobservância aos padrões de definidos por este Código de Ética e Conduta, implicará, de acordo com a gravidade do ato, medidas disciplinares tais como advertência verbal, advertência por escrito, suspensão e desligamento por justa causa.

4.2. Além do recebimento de denúncias, quaisquer sugestões em relação ao presente Código ou a condutas e procedimento da empresa são bem-vindas e podem ser encaminhadas através do Canal de Ética, bem como diretamente à Gestão da Empresa.